



RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	60.195.134,32		60.195.134,32	113.328.888,58		113.328.888,58	96.689.808,21	96.689.808,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.449.498.672,40		3.449.498.672,40	6.088.363.720,82		6.088.363.720,82	5.801.383.625,10	5.801.383.625,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	10.592.099,87		10.592.099,87	21.088.418,46		21.088.418,46	21.088.418,46	21.088.418,46
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.460.090.772,27	11.212.237,58	3.471.303.009,85	6.109.452.139,28	21.857.144,80	6.131.309.284,08	5.912.472.043,56	5.912.472.043,56
SUPERÁVIT (XIII)						1.454.329.076,07		1.454.329.076,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)			3.471.303.009,85			7.585.638.360,15		7.585.638.360,15

NOTA EXPLICATIVA:

**ALAN JOHANSON**  
 Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES  
 CRC ES nº 011212/O-0

**BRUNO PIRES DIAS**  
 Subsecretário do Tesouro Estadual

**MARCELO ALTOÉ**  
 Secretário de Estado da Fazenda